

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto do presente parecer o Projeto de Lei Complementar nº 011/2023, de autoria do Poder Executivo, que possui a seguinte ementa: “Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 063, de 23 de dezembro de 2003, no que se refere à Contribuição de Melhoria e ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana”.

Referida proposta fora protocolada no dia 26/09/2023 e, sequencialmente, encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, depois de receber a Mensagem Retificativa nº 009/2023, para alterar e suprimir dispositivos, tornando aquela compatível com as demais normas tributárias, atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, sobreveio a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 011/2023.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2023

Rui Leopoldo Beise
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento